

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 094/23

Apresentada em 16/10/2023

ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA**MANDAGUAÇU PR 16 / 10 / 23**PROTOCOLO Nº 818/2023**PRESIDENTE**

Autoria do Vereador: Raul Ferreira Coelho

TEOR DA INDICAÇÃO**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:**

O Vereador que subscreve a presente, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** a Vossa Excelência, se digne oficial ao Excelentíssimo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, solicitando determinar à Secretaria Municipal competente a instalação de placas nos terrenos institucionais localizados na Perimetral Simone Aquaroni e Chico Mendes alertando para a proibição do descarte de lixo em terrenos vazios e para as penalidades aplicáveis em caso do descumprimento da proibição.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa evitar o acúmulo de lixo em terrenos do município, a instalação de placas com os dizeres "proibido jogar lixo. Sujeito a multa", além da identificação do número da lei municipal que rege a proibição. O não acúmulo de lixo em locais inadequados colabora para a manutenção da urbanização da cidade e ajuda a prevenir que haja proliferação de vetores de doenças.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 16 de outubro de 2023.

Raul Ferreira Coelho
Vereador